PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

DESPACHO I-CMPV/2023/4803

Pelo Decreto-Lei nº 109-E/2021 de 9 de dezembro é criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

O Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, estabelece, nos nºs 2 e 3 do artigo 5º, a designação de um elemento da direção superior ou equiparado para responsável pelo cumprimento e controle do normativo.

Nesses termos, designo a **Vereadora Paula Cristina Borges de Sousa** como responsável pelo cumprimento do RGPC.

Praia da Vitória, 13 de setembro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **VÂNIA MARISA BORGES FIGUEIREDO FERREIRA**
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Vila da Praia da Vitória**

CARTÃO DE CIDADÃO

Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira